

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 092/2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 795/2005, de 22/12/2005, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7584, de 23/12/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) destinado a atender a despesa que adiante especifica:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. ENSINO	
1236100132.065 – TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 32.500,00
75 – Fonte – 01107 – Salário Educação – Exercício Corrente	
TOTAL.....	RS 32.500,00

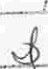
Art. 2º - Os recursos para compensação do que determina o artigo 1º deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação da Receita Orçamentária para o exercício, na conformidade com o que segue especificado:

132501.05.03.03 – RENDIMENTO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
165 – Fonte – 01107 – Salário Educação – Exercício.....	R\$ 1.500,00
17213501.00.00 – TRANSF. DO SAL. EDUCAÇÃO	
85 – Fonte – 01107 – Salário Educação – Exercício.....	R\$ 31.000,00
TOTAL.....	RS 32.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 23 de agosto de 2006.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7781</u>
Data, <u>24 / 08 / 06</u>
 O FUNCIONÁRIO